

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da  
Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 03/000.755/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 44.263, de 27 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.880, de 16 de março de 2011, que atribui natureza de interesse policial-militar às funções desempenhadas por oficiais-militares lotados na Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO que a Subsecretaria de Fiscalização teve sua denominação alterada, através do Decreto nº 36.387, de 29 de outubro de 2012, para Subsecretaria Executiva de Transportes, mantendo a natureza e o interesse policial-militar nas suas competências de fiscalização;

CONSIDERANDO, ainda, a alteração de estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, ocorrida através do Decreto Rio nº 40.551, de 20 de agosto de 2015, que extingue a Subsecretaria Executiva de Transportes e divide as atribuições de fiscalização entre as Subsecretarias estabelecidas, sendo mantidas a natureza e o interesse policial-militar;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se atender aos princípios constitucionais da Administração Pública, dando maior efetividade nas ações de fiscalização;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam consolidadas a estrutura organizacional e competências da Subsecretaria de Transportes da Secretaria Municipal de Transportes – SMTR, conforme disposto no ANEXO que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Fica alterada a Codificação Institucional, na forma que segue:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
51210	48023	70889	48023
70791	48822	70888	48023
		70887	48023
		70890	48822
		70892	46451
		70893	48020

Art. 3º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 4º Ficam indisponíveis para provimento os códigos 70889, 70888 e 70887.

Art. 5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2018 - 454º da Fundação da Cidade.

*MARCELO CRIVELLA*

D. O RIO 26.03.2018

Retif. em 03.04.2018

**ANEXO**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

<b>048020</b>	<b>TR/SUBT</b>	<b>Subsecretaria de Transportes</b>
051175	Subsecretário	DAS10.A
051164	Assessor Técnico Especial	DAS10
051174	Assessor I	DAS09
070893	Assessor III	DAS07
051173	Assistente I	DAS06
051171	Assistente II	DAI06
051172	Assistente II	DAI06
<b>046462</b>	<b>TR/SUBT/CTGO</b>	<b>Coordenadoria Técnica de Gestão da Operação</b>
051163	Coordenador Técnico	DAS10
051182	Assessor I	DAS09
<b>046461</b>	<b>TR/SUBT/CTGO/CGM</b>	<b>Coordenadoria de Gestão e Monitoramento</b>
042834	Coordenador I	DAS09
051181	Assistente II	DAI06
042884	Secretário II	DAI04
<b>046460</b>	<b>TR/SUBT/CTGO/CBRT</b>	<b>Coordenadoria de Rede de BRT</b>
042831	Coordenador I	DAS09
051180	Assistente II	DAI06
051179	Secretário II	DAI04
<b>039169</b>	<b>TR/SUBT/CTGO/CRT-APs-1e2</b>	<b>Coordenadoria Regional de Transportes das APs-1 e 2</b>
022290	Coordenador I	DAS09
022289	Assistente I	DAS06
051162	Assistente I	DAS06
042896	Assistente II	DAI06

<b>039168</b>	<b>TR/SUBT/CTGO/CRT-APs-3</b>	<b>Coordenadoria Regional de Transportes da AP-3</b>
022288	Coordenador I	DAS09
022287	Assistente I	DAS06
051178	Assistente I	DAS06
042895	Assistente II	DAI06
<b>039164</b>	<b>TR/SUBT/CTGO/CRT-AP-4</b>	<b>Coordenadoria Regional de Transportes da AP-4</b>
022280	Coordenador I	DAS09
022279	Assistente I	DAS06
051177	Assistente I	DAS06
042894	Assistente II	DAI06
<b>039163</b>	<b>TR/SUBT/CTGO/CRT-AP-5</b>	<b>Coordenadoria Regional de Transportes da AP-5</b>
022278	Coordenador I	DAS09
022277	Assistente I	DAS06
051161	Assistente I	DAS06
042893	Assistente II	DAI06
<b>046455</b>	<b>TR/SUBT/CGFF</b>	<b>Coordenadoria de Gestão e Fiscalização Financeira</b>
042816	Coordenador I	DAS09
042815	Assistente I	DAS06
051176	Secretário II	DAI04
<b>046454</b>	<b>TR/SUBT/CL</b>	<b>Coordenadoria de Licenciamento</b>
042813	Coordenador I	DAS09
042812	Assistente I	DAS06
042883	Secretário II	DAI04
<b>046453</b>	<b>TR/SUBT/CL/GL</b>	<b>Gerência de Licenciamento</b>
042810	Gerente I	DAS08

042886	Assistente I	DAS06
051170	Assistente II	DAI06
<b>046451</b>	<b>TR/SUBT/GFC</b>	<b>Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos e Documentos</b>
042806	Gerente I	DAS08
042887	Assistente I	DAS06
070892	Assistente I	DAS06
<b>046463</b>	<b>TR/SUBT/CGTC</b>	<b>Coordenadoria Técnica de Transportes Complementares</b>
051158	Coordenador Técnico	DAS10
042841	Assessor I	DAS09
042840	Assistente I	DAS06
042838	Assistente II	DAI06
<b>046449</b>	<b>TR/SUBT/CTTC/CLEF</b>	<b>Coordenadoria de Transporte Local, Escolar e Fretamento</b>
042799	Coordenador I	DAS09
042798	Assistente I	DAS06
051169	Secretário II	DAI04
<b>046448</b>	<b>TR/SUBT/CTTC/CT</b>	<b>Coordenadoria de Taxis</b>
042795	Coordenador I	DAS09
042794	Assistente I	DAS06
051168	Secretário II	DAI04
<b>046447</b>	<b>TR/SUBT/CTTC/CLV</b>	<b>Coordenadoria de Licenciamento e Vistoria</b>
042792	Coordenador I	DAS09
042791	Assistente I	DAS06

<b>046446</b>	<b>TR/SUBT/CTTC/CFL/GLV</b>	<b>Gerência de Licenciamento e Vistoria</b>
042789	Gerente I	DAS08
042873	Assistente II	DAI06
<b>048822</b>	<b>TR/SUBT/CTF</b>	<b>Coordenadoria Técnica de Fiscalização</b>
070890	Coordenador Técnico	DAS10
070790	Gerente de Processo II	DAS07
070788	Assessor I	DAS09
070789	Assessor I	DAS09
070786	Assistente I	DAS06
070787	Assistente I	DAS06
<b>048821</b>	<b>TR/SUBT/CTF/CPF</b>	<b>Coordenadoria de Planejamento e Fiscalização</b>
070785	Coordenador I	DAS09
<b>048820</b>	<b>TR/SUBT/CTF/CPF/GA</b>	<b>Gerência Administrativa</b>
070784	Gerente II	DAS07
070783	Assistente I	DAS06
<b>048819</b>	<b>TR/SUBT/CTF/CPF/GF</b>	<b>Gerência de Fiscalização</b>
070782	Gerente II	DAS07
070781	Assistente I	DAS06
<b>048818</b>	<b>TR/SUBT/CTF/GI</b>	<b>Gerência de Inteligência</b>
070780	Gerente II	DAS07
070779	Assistente I	DAS06
<b>048817</b>	<b>TR/SUBT/CTF/GM</b>	<b>Gerência de Monitoramento</b>
070778	Gerente II	DAS07
070777	Assistente I	DAS06

## COMPETÊNCIAS

### **048020 TR/SUBT Subsecretaria de Transportes**

- Assessorar o Secretário Municipal de Transportes na direção, coordenação e gestão estratégica da Secretaria Municipal de Transportes;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria Municipal de Transportes, em articulação com os demais órgãos;
- relacionar-se com as demais Subsecretarias e outros órgãos para a adequada operação do Sistema de Transportes Público por Ônibus e modais complementares da Cidade;
- planejar e garantir a realização adequada das atividades da Subsecretaria, no que se refere à Gestão da Operação, Gestão Financeira e de Contratos, Licenciamento e Fiscalização do Sistema Público de Ônibus e modais complementares da Cidade;
- disponibilizar informações aos usuários do Sistema de Transporte Público por Ônibus da Cidade;
- acompanhar o monitoramento do Sistema de Transporte Público por Ônibus e modais complementares da Cidade.

### **046462 TR/SUBT/CTGO Coordenadoria Técnica de Gestão da Operação**

- Coordenar os sistemas de informações e fornecer as informações e subsídios técnicos as demais unidades administrativas da SMTR;
- determinar ações corretivas e preventivas a partir do acompanhamento e monitoramento dos indicadores de desempenho da SMTR;
- coordenar o trabalho das Coordenadorias Regionais, atuando como consolidador de informações e garantindo a adequada operação do Sistema de Transporte Público por Ônibus da Cidade;
- relacionar-se com os operadores e outros órgãos para requisitar dados, exigir cumprimento de determinações da Prefeitura e atualizar as alterações nas linhas;
- coordenar o monitoramento da disponibilização das informações no sistema para os usuários e acolher suas reclamações;

- coordenar e acompanhar as equipes sob sua responsabilidade, com o objetivo de manter a sinergia e alinhamento entre as ações.

#### **046461 TR/SUBT/CTGO/CGM Coordenadoria de Gestão e Monitoramento**

- Coordenar o monitoramento dos parâmetros e indicadores operacionais;
- coordenar o monitoramento do nível de serviço oferecido pelas operadoras;
- acompanhar a fiscalização remota da operação e os relatórios da fiscalização de rua;
- relacionar-se com os consórcios e solicitar o cumprimento das determinações da Prefeitura;
- acompanhar a disponibilização online das informações ao usuário e o recebimento e resposta de suas reclamações através dos canais de comunicação da Prefeitura.

#### **046460 TR/SUBT/CTGO/CBRT Coordenadoria de Rede de BRT**

- Coordenar operação do sistema Bus Rapid Transit - BRT, acompanhando a execução da grade horária determinada pela Subsecretaria de Planejamento;
- acompanhar o monitoramento da operação realizado pelo Centro de Controle Operacional - CCO, do BRT;
- acompanhar a realização de eventos que possam impactar a operação do sistema BRT, realizando as adequações necessárias na grade;
- informar a área de planejamento sobre alterações na operação do BRT;
- decidir sobre mudanças e analisar solicitações de mudanças na operação do BRT;
- identificar possíveis demandas ou alterações para ganho de eficiência do BRT;
- fiscalizar a operação nas estações e terminais do BRT, mantendo o seu funcionamento;
- interagir com as Coordenadorias Regionais, integrando a operação das linhas alimentadoras;
- disponibilizar dados e informações em tempo real do BRT para outros órgãos da prefeitura;
- responder as solicitações da Ouvidoria e demais demandas referentes ao controle operacional do BRT.



**039169 TR/SUBT/CTGO/CRT-APs-1e2 Coordenadoria Regional de Transportes das APs-1 e 2**

- Coordenar a operação do Sistema de Transporte Público por Ônibus, na sua respectiva área de atuação;
- acompanhar a realização de eventos que possam impactar a operação do Sistema de Transporte Público por Ônibus em sua área de atuação, realizando as adequações necessárias na rede;
- informar a área de Planejamento sobre alterações na rede de transportes da sua área de atuação;
- decidir sobre mudanças e analisar solicitações de mudanças na operação do Sistema de Transporte Público por Ônibus, em sua área de atuação;
- identificar possíveis demandas ou alterações para ganho de eficiência no sistema e comunicar ao Planejamento;
- manter contato com outros órgãos da Prefeitura para operação adequada do Sistema de Transporte Público por Ônibus;
- responder as solicitações da Ouvidoria e demais demandas referentes ao controle operacional do Sistema de Transporte Público por Ônibus, em sua área de atuação.

**039168 TR/SUBT/CTGO/CRT-AP-3 Coordenadoria Regional de Transportes da AP-3**

- Coordenar a operação do Sistema de Transporte Público por Ônibus, na sua respectiva área de atuação;
- acompanhar a realização de eventos que possam impactar a operação do Sistema de Transporte Público por Ônibus em sua área de atuação, realizando as adequações necessárias na rede;
- informar a área de Planejamento sobre alterações na rede de transportes da sua área de atuação;
- decidir sobre mudanças e analisar solicitações de mudanças na operação do Sistema de Transporte Público por Ônibus, em sua área de atuação;
- identificar possíveis demandas ou alterações para ganho de eficiência no sistema e comunicar ao Planejamento;
- manter contato com outros órgãos da Prefeitura para operação adequada do Sistema de Transporte Público por Ônibus;

- responder as solicitações da Ouvidoria e demais demandas referentes ao controle operacional do Sistema de Transporte Público por Ônibus, em sua área de atuação.

**039164 TR/SUBT/CTGO/CRT-AP-4 Coordenadoria Regional de Transportes da AP-4**

- Coordenar a operação do Sistema de Transporte Público por Ônibus, na sua respectiva área de atuação;
- acompanhar a realização de eventos que possam impactar a operação do Sistema de Transporte Público por Ônibus em sua área de atuação, realizando as adequações necessárias na rede;
- informar a área de Planejamento sobre alterações na rede de transportes da sua área de atuação;
- decidir sobre mudanças e analisar solicitações de mudanças na operação do Sistema de Transporte Público por Ônibus, em sua área de atuação;
- identificar possíveis demandas ou alterações para ganho de eficiência no sistema e comunicar ao Planejamento;
- manter contato com outros órgãos da Prefeitura para operação adequada do Sistema de Transporte Público por Ônibus;
- responder as solicitações da Ouvidoria e demais demandas referentes ao controle operacional do Sistema de Transporte Público por Ônibus, em sua área de atuação.

**039163 TR/SUBT/CTGO/CRT-AP-5 Coordenadoria Regional de Transportes da AP-5**

- Coordenar a operação do Sistema de Transporte Público por Ônibus, na sua respectiva área de atuação;
- acompanhar a realização de eventos que possam impactar a operação do Sistema de Transporte Público por Ônibus em sua área de atuação, realizando as adequações necessárias na rede;
- informar a área de Planejamento sobre alterações na rede de transportes da sua área de atuação;
- decidir sobre mudanças e analisar solicitações de mudanças na operação do Sistema de Transporte Público por Ônibus, em sua área de atuação;
- identificar possíveis demandas ou alterações para ganho de eficiência no sistema e comunicar ao Planejamento;

- manter contato com outros órgãos da Prefeitura para operação adequada do Sistema de Transporte Público por Ônibus;
- responder as solicitações da Ouvidoria e demais demandas referentes ao controle operacional do Sistema de Transporte Público por Ônibus, em sua área de atuação.

#### **046455 TR/SUBT/CGFF Coordenadoria de Gestão e Fiscalização Financeira**

- Coordenar o monitoramento dos indicadores financeiros dos consórcios, garantindo a aderência às metas;
- decidir sobre incrementos de tarifa com base em fórmulas definidas pelo Planejamento para todos os modais do Sistema Municipal de Transportes;
- acompanhar custos de mercado e estrutura de custos das empresas;
- planejar e acompanhar receitas do sistema, incluindo índice de gratuidade, integração, etc.

#### **046454 TR/SUBT/CL Coordenadoria de Licenciamento**

- Coordenar as atividades relativas ao licenciamento dos veículos no Sistema de Transporte Público por Ônibus;
- coordenar as atividades relativas ao registro de operadores, auxiliares de transporte e veículos;
- coordenar e acompanhar as equipes sob sua responsabilidade, com o objetivo de manter a sinergia e alinhamento entre as ações.

#### **046453 TR/SUBT/CL/GL Gerência de Licenciamento**

- gerenciar o processo de:
- licenciamento da frota do Sistema de Transporte Público por Ônibus;
- análise e aprovação das plantas e projetos de veículos e instalações utilizados;
- registro de operadores, auxiliares de transporte e veículos;

**046451 TR/SUBT/GFC Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos e Documentos**

- Gerenciar os contratos de concessão e licença do sistema da SMTR, desde a dos contratos e licitação até apoio jurídico no dia a dia e na terminação dos contratos;
- fiscalizar contratos e garantir que os consórcios cumpram os aspectos legais e documentos previstos;
- sinalizar a necessidade de aplicação de penalidades contratuais pelo não cumprimento dos aspectos contratuais;
- recomendar e propor ajustes e adequações contratuais entre as partes;
- orientar os procedimentos técnicos e administrativo referentes as cláusulas contratuais.

**046463 TR/SUBT/CTTC Coordenadoria Técnica de Transportes Complementares**

- Coordenar e monitorar a execução dos contratos de concessão/permissão dos serviços de transporte complementar da Cidade conforme a legislação vigente;
- propor alterações dos regulamentos do Sistema Municipal de Transportes do Município do Rio de Janeiro, para os modais complementares, buscando seu constante aperfeiçoamento;
- fazer cumprir as diretrizes das atividades relativas ao licenciamento de veículos dos transportes complementares, utilizados no Sistema Municipal de Transportes;
- propor adequação das frotas de veículos e dos itinerários das linhas concedidas ou permitidas de acordo com as demandas existentes para o modal Sistema de Transporte Público Local - STPL e Sistema de Transporte Público Complementar - STPC;
- manter permanentemente o cadastro dos modais: táxi, transporte escolar, transporte complementar comunitário - STPC (cabritinho), transporte público local, transporte por fretamento, transporte especial complementar - TEC, no que tange a veículos, combustível, vida útil, frota, autonomia e empresas;
- manter o cadastro qualitativo e quantitativo dos operadores dos Transportes Complementares;

- propor a normatização e a padronização das condições dos veículos a serem utilizados nas diversas modalidades do Sistema Municipal de Transportes do Município do Rio de Janeiro, para os modais complementares;
- propor alterações dos regulamentos do Sistema Municipal de Transportes do Município do Rio de Janeiro, para os modais complementares;
- planejar e coordenar a elaboração dos contratos de concessão/permissão de serviços públicos de transporte de passageiro do Município do Município do Rio de Janeiro do Sistema Municipal de Transportes do Município do Rio de Janeiro, para os modais complementares;
- planejar e coordenar as atividades relativas ao licenciamento de veículos utilizados no Sistema Municipal de Transportes, para os modais complementares;
- aprovar editais, contratos acordos, convênios, ajustes e protocolos correlatos;
- manter o funcionamento do sistema informatizado para gestão das outorgas da Secretaria (licenciamento, vistoria e multas);
- propor ao Secretário Municipal de Transportes, relativamente ao modais complementares:
  - a suspensão ou a cassação de permissões e/ou autorizações;
  - atos normativos;
  - modificações operacionais dos diversos modais que compõem o Sistema Municipal de Transportes;
  - a criação, alteração, suspensão, secção, extinção de linhas de transporte coletivo público concedidas ou permitidas;
  - a adequação das frotas de veículos e dos itinerários das linhas concedidas ou permitidas de acordo com as demandas existentes.

#### **046449 TR/SUBT/CTTC/CLEF Coordenadoria de Transporte Local, Escolar e Fretamento**

- Coordenar o desenvolvimento de metas e planos de ação, de acordo com as diretrizes gerais, planos e programas da Coordenadoria Técnica de Transportes Complementares;
- monitorar a operação dos modais sob sua responsabilidade, de acordo com a legislação vigente com as determinações da prefeitura;

- coordenar o fornecimento de informações sobre utilização do sistema para suportar os processos de planejamento e projetos de melhoria;
- manter contato com os demais órgãos da Prefeitura e outras áreas da Secretaria Municipal de Transportes a fim de endereçar e solucionar questões relacionadas à operação do transporte complementar;
- determinar incrementos de tarifa com base em fórmulas definidas pelo Planejamento;
- coordenar as atividades relativas ao licenciamento dos veículos utilizados no Sistema Municipal de Transportes Complementares;
- propor, a Coordenadoria Técnica de Transportes Complementares, a suspensão ou a cassação de permissões e/ou autorizações para os modais complementares;
- propor normas e diretrizes sobre as condições técnicas dos veículos utilizados no Sistema Municipal de Transportes, para os modais complementares;
- analisar e aprovar plantas e projetos de veículos e instalações utilizados no Sistema Municipal de Transportes, para os modais complementares;
- coordenar as atividades relativas ao:
  - registro de operadores;
  - registro de auxiliares de transportes;
  - registro de veículos;
- elaborar:
  - relatório gerencial das atividades de Licenciamento relativas ao Sistema Municipal de Transportes, para os modais complementares;
  - pareceres em processos, requeridos por permissionários e auxiliares de transporte, para os modais complementares;
- cumprir e fazer cumprir normas técnicas e regulamentares vigentes na sua área de atuação;
- coordenar a elaboração, acompanhar e controlar os contratos de concessão/permissão do Sistema Municipal de Transportes do Município do Rio de Janeiro, para os modais complementares;
- coordenar a elaboração e propor atos normativos, editais, contratos, acordos, convênios, ajustes e protocolos correlatos, para os modais complementares;

- coordenar e administrar com os operadores dos modais descritos, nos casos de mudanças operacionais nos modais de transporte, respeitadas às cláusulas contratuais e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;
- coordenar a fiscalização dos contratos e aplicação das penalidades contratuais para os modais descritos;
- analisar e propor ajustes e adequações contratuais entre as partes, quando e se for o caso;
- elaborar relatórios de acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais;
- dirimir dúvidas e questionamentos dos contratos;
- normatizar procedimentos técnicos e administrativos referentes as cláusulas contratuais;
- aplicar sanções de acordo com os regulamentos para os modais descritos.

#### **046448 TR/SUBT/CTTC/CT Coordenadoria de Taxis**

- Coordenar o desenvolvimento de metas e planos de ação, de acordo com as diretrizes gerais, planos e programas da Coordenadoria Técnica de Transportes Complementares;
- coordenar as atividades relativas ao licenciamento dos veículos utilizados no Sistema Municipal de Transportes do modal táxi;
- propor, a Coordenadoria Técnica de Transportes Complementares, a suspensão ou a cassação de permissões e/ou autorizações, para o modal táxi;
- propor normas e diretrizes sobre as condições técnicas dos veículos utilizados no Sistema Municipal de Transportes, para o modal táxi;
- analisar e aprovar projetos de veículos com instalações utilizados no Sistema Municipal de Transportes, para o modal táxi;
- coordenar as atividades relativas ao:
  - registro de operadores;
  - registro de auxiliares de transportes;
  - registro de veículos;
- elaborar:
  - relatório gerencial das atividades de Licenciamento relativas ao Sistema Municipal de Transportes, para o modal táxi;

- pareceres em processos, requeridos por autorizat6rios e auxiliares de transporte, para o modal t6xi;
- cumprir e fazer cumprir normas t6cnicas e regulamentares vigentes na sua 6rea de atua76o.
- propor a Coordenadoria T6cnica de Transportes Complementares:
- altera76o operacional que visem a melhoria do servi7o;
- a suspens6o ou a cassa76o das permiss6es/autoriza76es;
- aplicar san76es de acordo com os regulamentos para o modal T6xi;
- coordenar o funcionamento e a evolu76o do sistema de GPS para o modal T6xi.

#### **046447 TR/SUBT/CTTC/CLV Coordenadoria de Licenciamento e Vistoria**

- Coordenar o desenvolvimento de metas e planos de a76o, de acordo com as diretrizes gerais, planos e programas da Coordenadoria T6cnica de Transportes Complementares;
- planejar as vistorias nos ve6culos, recolhimento de documentos e fornecimento de licen7as com base em regras e direcionamento das 6reas de cada modal;
- coordenar e acompanhar as equipes sob sua responsabilidade, com o objetivo de manter a sinergia e alinhamento entre as a76es;
- elaborar:
- relat6rio gerencial das atividades de Licenciamento e Vistoria relativas ao Sistema Municipal de Transportes, para os modais complementares;
- pareceres em processos, requeridos por permission6rios/autorizat6rios e auxiliares de transporte, para os modais complementares.

#### **046446 TR/SUBT/CTTC/CLV/GLV Ger6ncia de Licenciamento e Vistoria**

- Gerenciar o desenvolvimento de metas e planos de a76o, de acordo com as diretrizes gerais, planos e programas da Coordenadoria de Licenciamento e Vistoria;
- gerenciar as atividades relativas a vistoria dos ve6culos integrantes do Sistema Municipal de Transportes dos modais complementares;
- aplicar san76es de acordo com o Regulamento e C6digo Disciplinar pr6prios de cada modalidade e com o C6digo de Tr6nsito Brasileiro;



- propor calendário de vistoria dos veículos integrantes do Sistema Municipal de Transportes, para todos os modais complementares.

#### **048822 TR/SUBT/CTF Coordenadoria Técnica de Fiscalização**

- Coordenar a execução das operações de fiscalização das atividades de transportes públicos por Ônibus e modais complementares, aplicando sanções de acordo com o Regulamento / Código Disciplinar próprio da modalidade e com o Código de Trânsito Brasileiro;
- estabelecer metas e elaborar plano de ação consoantes com as diretrizes gerais na sua área de atuação;
- coordenar o planejamento, controlar, acompanhar e avaliar as atividades de fiscalização do Sistema Municipal de Transporte Público, por Ônibus e modais complementares, observada a legislação em vigor;
- propor a edição de normas relativas à regulamentação das atividades de fiscalização de transportes complementares;
- propor alterações e/ou adequações das frotas de veículos e dos itinerários permitidos aos transportes complementares, de acordo com as demandas existentes, para análise de viabilidade do reordenamento, em consonância com o Sistema de Transporte Coletivo da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;
- integrar e qualificar a atividade operacional em parceria com os demais Órgãos do Município, do Estado e da União;
- fazer cumprir as diretrizes das atividades relativas à fiscalização de veículos utilizados no Sistema Municipal de Transportes;
- fiscalizar o cumprimento das normas e diretrizes sobre as condições técnicas dos veículos utilizados nos sistemas de transporte;
- assegurar a fiscalização do cumprimento de metas e indicadores referentes à infraestrutura de pontos e terminais por meio da fiscalização de rua;
- coordenar;
- as equipes sob sua responsabilidade
- o alinhamento entre as ações de fiscalização;
- a fiscalização do cumprimento dos contratos, determinações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e metas de indicadores, por meio de ações de rua;

- emitir e/ou ratificar pareceres de processos requeridos por permissionários/autorizatórios e auxiliares de transporte para os modais complementares;
- elaborar relatórios gerenciais.

#### **048821 TR/SUBT/CTF/CPF Coordenadoria de Planejamento e Fiscalização**

- Coordenar e planejar as ações de atuação da Coordenadoria Técnica de Fiscalização - TR/SUBT/CTF;
- estabelecer parcerias com os diversos Órgãos nas esferas Municipal, Estadual e Federal no apoio às operações da Coordenadoria;
- definir metas e monitorar os resultados das ações da Coordenadoria;
- controlar as estatísticas das ações de fiscalização;
- subsidiar as ações da Coordenadoria com a legislação pertinente, estabelecendo a conduta legal a ser seguida pelos agentes públicos;
- apresentar informações necessárias para subsidiar ao julgamento dos recursos administrativos;
- coordenar as funções de administração e logística;
- elaborar relatórios gerenciais.

#### **048820 TR/SUBT/CTF/CPF/GA Gerência Administrativa**

- Gerenciar e controlar as atividades relativas a Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística, em atendimento às demandas das ações da Coordenadoria;
- controlar o expediente, interno e externo do Órgão;
- controlar o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

#### **048819 TR/SUBT/CTF/CPF/GF Gerência de Fiscalização**

- Gerenciar a fiscalização dos contratos e determinações da prefeitura por meio das ações na rua e visitas as garagens, aplicando as penalidades previstas em lei;
- fiscalizar a operação dos serviços do Sistema Municipal de Transportes, aplicando as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, nos Códigos Disciplinares próprios de cada modalidade e outras regulamentações estabelecidas por órgãos competentes, para todos os modais complementares;

- acompanhar fiscalização dos pontos e terminais referentes a sua infraestrutura e disponibilidade de informações aos usuários;
- registrar as ações de fiscalização;
- comunicar os problemas percebidos na operação para a área de Gestão da Operação;
- adotar medidas especiais quanto à segurança e integridade física dos fiscais;
- organizar, documentar e manter atualizados os registros e procedimentos relativos à sua área de atuação;
- realizar efetivamente as ações de fiscalização e a Coordenadoria;
- efetuar a ligação ente as equipes de fiscalização e a Coordenadoria;
- transmitir ao Coordenador de Planejamento e Fiscalização as informações referentes às ações de fiscalização, visando orientar os processos de tomada de decisão.

#### **048818 TR/SUBT/CTF/GI Gerência de Inteligência**

- Estabelecer a ligação da Coordenadoria com os órgãos de inteligência de outras esferas públicas;
- coletar e analisar dados de interesse da Coordenadoria;
- propiciar a produção de conhecimentos para embasar a atuação qualificada das equipes de operações;
- identificar, qualificar e localizar potenciais alvos das ações a serem desenvolvidas;
- manter banco de dados atualizados das ocorrências e de fatos de outras áreas de interesse da Coordenadoria;
- acompanhar os resultados das atividades operacionais desenvolvidas pela Coordenadoria, produzindo diagnósticos e relatórios gerenciais;
- gerenciar as demandas oriundas do serviço 1746 da Prefeitura.

#### **048817 TR/SUBT/CTF/GM Gerência de Monitoramento**

- Monitorar os itinerários dos transportes complementares, zelando pelo cumprimento das rotas permitidas;
- confeccionar as autuações oriundas do Sistema de Monitoramento Eletrônico;
- apresentar informações técnicas necessárias ao julgamento dos recursos administrativos;

- zelar pela garantia da qualidade dos dados e informações;
- elaborar relatórios gerenciais.